



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 436

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

*Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito suplementar de importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros), à verba 121-8.09.0- Item II "Fornimento do Porteiro Almoxarife", destinada ao pagamento de diferença de vencimentos ao titular do cargo, reconhecida pelo sr. Prefeito no requerimento nº 673 da 20 de setembro de 1958.*

*Artigo 2º - Os orçamentos futuros consignarão as verbas proporcionais à suplementação autorizada por esta lei.*

*Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos oriundos do excesso da arrecadação já verificado e na sua insuficiência com o saldo de caixa de 1958.*

*Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1959.

Dr. Hugo Dantini  
Presidente

Francisco Barbosa  
1º Secretário